

IRS JOVEM

A PARTIR DA VERSÃO 6.2401.08 - MDI SALÁRIOS

IRS JOVEM

Existe uma nova atualização, no MDI Salários, que contempla as alterações ao OE2024 no que respeita ao IRS Jovem.

Este regime pressupõe uma percentagem de isenção no IRS, mediante o nº de anos em trabalho, habilitações literárias e idade.

ARTIGO Nº12-B, ALÍNEA 5 - CIRS

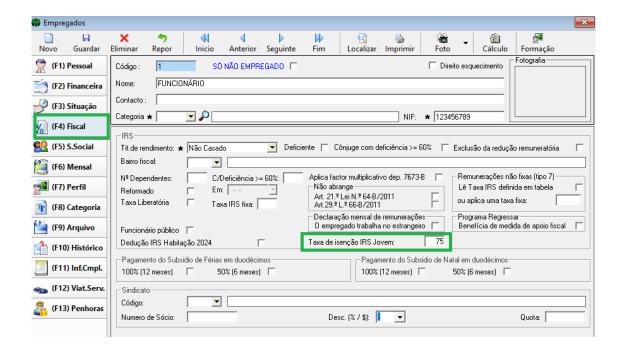
• Acessível mediante registo – opção 133– IRS Jovem

Anos	1º	2º	3º E 4º	5º
% Isenção	100	75	50	25
Limite*	40 IAS	30 IAS	20 IAS	10 IAS

*Por defeito a aplicação MDI Salários não controla o limite dos IAS.

CONFIGURAÇÃO

• Na ficha do funcionário é necessário colocar a % de isenção:



Em cada ano de processamento, é necessário atualizar a % de isenção na ficha do funcionário.

CÓD.	REMUNERA	ÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal		121,33h	12,36	1 500,00
	AUSÊNCIAS DES		ITOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
		Segurança Social	11,00%	1 500,00	165,00
		IRS (Taxa Efetiva Mensal)	3,33%	1 500,00	50,00

No caso de um funcionário, não casado, com 1500€ de remuneração, o valor de IRS normal seria:

Como tem isenção de 75%, o valor final da retenção será:

203.34€*25%=50€ (arredonda sempre ao euro inferior)

